



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB
CAMPUS VI – POETA PINTO DO MONTEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E EXATAS – CCHE
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE – DECON
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

LUIZ GUILHERME ALVES DA SILVA

REFORMA TRIBUTÁRIA: PROJEÇÕES SOBRE OS IMPACTOS DAS PECs 45 E

110

MONTEIRO-PB

2021

LUIZ GUILHERME ALVES DA SILVA

REFORMA TRIBUTÁRIA: PROJEÇÕES SOBRE OS IMPACTOS DAS PECs 45 E

110

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Ciências Contábeis, da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, Campus VI, Monteiro – PB, como parte do requisito para obtenção do título de Bacharelado.

Área de concentração:
Contabilidade Tributária.

Orientador: Prof. Me. Ismael Gomes Barreto.

MONTEIRO-PB

2021

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

S586r Silva, Luiz Guilherme Alves da.
Reforma tributária [manuscrito] : projeções sobre os impactos das PECs 45 e 110 / Luiz Guilherme Alves da Silva. - 2021.
50 p.

Digitado.
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Humanas e Exatas, 2021.
"Orientação : Prof. Me. Ismael Gomes Barreto ,
Coordenação do Curso de Ciências Contábeis - CCHE."
1. Contabilidade tributária. 2. Reforma tributária. 3. PEC 45
. 4. PEC 110. I. Título

21. ed. CDD 657.46

LUIZ GUILHERME ALVES DA SILVA

. REFORMA TRIBUTÁRIA: PROJEÇÕES SOBRE OS IMPACTOS DAS PECs 45 E

110

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Ciências Contábeis, da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, Campus VI, Monteiro – PB, como parte do requisito para obtenção do título de Bacharelado.

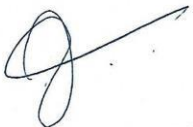
Área de concentração: Contabilidade Tributária.

Aprovada em: 07/10/2021.

BANCA EXAMINADORA



Prof. MSC. Ismael Gomes Barreto (Orientador)
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Prof. MSC. José Humberto Do Nascimento Cruz
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Prof. Dr. Mamadou Dieng Universidade
Estadual da Paraíba (UEPB)

Dedico esta monografia aos meus pais, pelo apoio e confiança no meu potencial, e que com muito carinho me ensinaram a ser educado e justo com as pessoas, também agradeço a compreensão nos momentos em que eu fui ausente, não posso deixar de citar meu irmão que é meu combustível motivador.

AGRADECIMENTOS

Inicialmente, agradeço profundamente a Deus por me proporcionar a chegada nesse momento tão importante em minha trajetória, que está em seus passos iniciais, que toda honra e glória sejam para ele, perseverar na fé em meio a todas as adversidades é algo que move montanhas e muda pensamentos.

Agradeço profundamente a Universidade Estadual da Paraíba pelos conhecimentos que foram gerados, não só academicamente mas também socialmente, o convívio com pessoas de diferentes características me ajudaram no caminho de evolução pessoal.

Gostaria de fazer uma citação especial para cada amigo e colega que eu fiz nessa trajetória, mas me faltariam palavras e espaço para demonstrar meu profundo agradecimento e respeito por cada um deles.

Não posso deixar de citar os professores em geral que passaram seu conhecimento de forma paciente e qualificada ao longo desses quase 5 anos, cabe um agradecimento em especial ao Mestre Ismael Gomes Barreto que por meio de sua indubitável técnica me ajudou a construir esta presente “obra” e desta forma tem meu respeito e admiração por me auxiliar nesse processo de construção.

“É dito que conhecimento é luz e força. Onde há luz é possível discernir entre certo ou errado, escuro ou luminoso, inútil ou poderoso”.

(Albert Einstein)

RESUMO

Este Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) tem como objetivo apresentar quais seriam os impactos causados por uma reforma tributária no ambiente contábil e quais as necessidades atendidas com a implementação das PECs, a partir de uma pesquisa bibliográfica. Em segundo plano, a pesquisa tem como pretensão realizar uma exposição dos problemas que o sistema praticado na realidade atual trás ao cenário da econômico e social brasileiro, fazendo dessa forma uma análise das variáveis envolvidas nesse tema. A metodologia utilizada foi a pesquisa qualitativa, a partir da análise de documentos relacionados ao tema e de assuntos que tenham uma relação com o fenomeno estudado e que dessa forma contribuem para uma melhor compreensão e didática dos assuntos que envolvem a reforma trbutária. Dessa forma estudo tem como foco compreender os fenômenos que seriam ocasionados com a implementação de uma reforma tributária na atuação de um setor essencial como é a Contabilidade e como os profissionais se beneficiariam e quais medidas devem ser tomadas para uma boa gestão na transição do sistema tributário, tendo em vista que essa área colabora para a criação de planejamentos que irão auxiliar todo o sistema econômico que será impactado por esse fator a ser adicionado e que alterará o sistema tributário nacional. A reforma tem impactos positivos no cenário contabilista, a necessidade por profissionais atualizados com as nuances da nova forma de tributação será uma necessidade do mercado brasileiro, desta forma tem a tendência de trazer ganho ao ambiente interno e nas relações com o mercado externo.

Palavras-Chave: Contabilidade tributária. Reforma tributária. PEC 45. PEC 110.

ABSTRACT

This Course Conclusion Paper (TCC) aims to present the impacts caused by a tax reform in the accounting environment and which needs are met with the implementation of PECs, based on a bibliographical research. In the background, a research intends to make an exposition of the problems that the practical system in the current reality brings to the Brazilian economic and social scenario, thus making an analysis of the variables involved in this theme. The methodology used was a qualitative research, based on the analysis of documents related to the theme and subjects that are related to the phenomenon studied and that, in this way, contribute to a better understanding and didactics of the subjects that involve the tax reform. Thus, the study focuses on understanding the phenomena that would be caused by the implementation of a tax reform in the performance of an essential sector such as Accounting and how professionals benefit and what measures should be taken for good management in the transition of the tax system, considering that this area contributes to the creation of plans that will help the entire economic system that will be impacted by this factor to be added and that will change the national tax system. The reform has positive impacts on the accounting scenario, the need for a specific professional with the nuances of the new form of taxation will be a need of the Brazilian market, thus the tendency to bring gains to the domestic environment and in relations with the foreign market.

Key-words: Tax accounting. Tax reform. PEC 45. PEC 110.

LISTA DE ABREVIATURAS

Art.	Artigo
CF/88	Constituição Federal de 1988
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
CIDE	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
COFINS	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
CSLL	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
CTN	Código Tributário Nacional
FGTS	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
IBPT	Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário
IBS	Imposto sobre Bens e Serviços
ICMS	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias
IE	Imposto de Exportação
II	Imposto de Importação
INSS	Instituto Nacional da Seguridade Social
IOF	Imposto sobre Operações Financeiras
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados
IRPF	Imposto de Renda de Pessoa Física
IRPJ	Imposto de Renda de Pessoa Jurídica
IS	Imposto Seletivo
ISS	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
ITR	Imposto sobre a propriedade territorial rural
PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PEC	Proposta de Emenda à Constituição
PIS	Programa de Integração Social
PL	Projeto de Lei

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1: Ranking Doing Business	18
Figura 2: PEC 45 e PEC 110	29
Quadro 1: Impostos Federais	21
Quadro 2: Pesquisa relacionadas	30
Quadro 3: DRE no modelo atual de tributação	32
Quadro 4: DRE com o novo modelo	33
Gráfico 1: Tributação atual x PECs 45 e 110	34

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	12
1.1	Problematização	14
1.2	Objetivo	16
1.2.1	Objetivos específicos	17
1.3	Justificativa	17
2.	REVISÃO DE LITERATURA	20
2.1	Tributos	20
2.2	Espécies tributárias	21
2.3	Problemas sociais	21
2.4	Impostos federais	21
2.5	E os entes federativos?	23
2.6	Complexidade do modelo atual	23
2.7	Reforma tributária	24
2.8	Ambiente contábil	24
3.	METODOLOGIA	26
3.1	Método de abordagem	26
3.2	Métodos de procedimentos	27
3.3	Técnicas de pesquisa	27
4.	RESULTADO E DISCUSSÕES	29
4.1	Principais Diferenças entre as propostas	29
4.1.1	Estudos relacionados à reforma	30
4.2	Cálculo dos tributos à partir da DRE	32
4.2.1	Formação do preço de venda	34
4.3	Legislação tributária	35
4.3.1	Legislação transitória	36
4.3.2	Impacto na administração pública	36
4.3.3	Simplificação com a reforma tributária	37
4.3.4	Mercado externo	38
4.4	Atuação do contador sistema tributário atual	38

4.4.1	Ambiente organizacional	39
4.5	O contador no ambiente tributário	40
4.5.1	Contador e planejamento tributário	40
4.5.2	Impacto das propostas	41
4.6	A contabilidade na reforma tributária	41
4.6.1	Incumbências do contador	42
4.6.2	Competitividade na classe contábil	43
5	CONCLUSÃO	44
	REFERÊNCIAS.....	46

1. INTRODUÇÃO

A reforma tributária é alvo de debates acalorados no ambiente político, econômico ou em veículos de imprensa, que discutem a importância dessa medida no cenário brasileiro, a alta complexidade burocrática e textos que indicam as mais variadas formas de se tributar bens ou serviços faz com que o Brasil perca produtividade e assim o mercado torna-se menos atrativo.

Segundo Silveira et al (2018) no ambiente corporativo brasileiro a reforma tributária surge como uma evolução na tributação sobre as empresas, pois o sistema ineficiente praticado atualmente torna a legislação complexa, confusa, descalibrada e custosa para os atuantes no mercado, o excessivo leque de tributos e regras de incidência contribuem para uma distorção no crescimento econômico do país e as empresas nacionais.

Dessa forma, as entidades não possuem força para impulsionar a economia nacional, com uma implementação de tributos a elisão fiscal por meio da fusão e substituição dos tributos existentes.

A complexa legislação tributária torna os processos onerosos nas mais variadas camadas econômicas, o Brasil é um dos países que gasta mais tempo para realizar o cálculo das obrigações tributárias.

O sistema tributário fragmentado, isto é, distribuído entre várias competências na união, estados, distrito federal e municípios torna deficiente o estabelecimento de uma forma justa de se tributar de acordo com a capacidade do contribuinte (ORAIR, GOBETTI, 2019).

A reforma tributária constantemente surge como pauta nos ambientes políticos e econômicos, para que se promova uma justiça social e desta forma o tema é apresentado como uma solução as mazelas da sociedade brasileira atual (MACHADO, BALTHAZAR, 2017).

Uma reforma pode resultar em impactos nos mais variados setores sociais, essa idéia é debatida desde o findar do século XX no Brasil onde a Constituição Federal de 1988 que já dispõe de um grande número de emendas só no que se refere aos tributos e assim atíça um clima mudancista, a insatisfação com o sistema praticado, que mesmo após anos de aplicação ainda não é suficientemente conhecido, e tornou-se alvo de várias propostas de reformas.

A aplicação da reforma tributária deve ocorrer de forma gradual, para que exista uma transição que se seja aplicada da melhor forma tanto para o ambiente organizacional quanto o social, oferecendo uma segurança jurídica e visando uma distribuição justa dos valores entre os entes, resguardando a autonomia e equilíbrio (BARBOSA, 2018).

Tal medida leva a crença de que haja uma maximização da produção no setor empresarial, resulte em aumento PIB e atraindo a entrada de investimentos no capital nacional, além de melhorar a vitrine que o Brasil apresenta ao restante de mundo, tornando-se um mercado mais vantajoso.

O contribuinte é uma barreira e preocupação que surge no processo de criação e implementação de uma reforma tributária, já que pode resultar em um sentimento de perda para a figura do cidadão, já que atualmente as camadas de classes mais baixas sofrem com a tributação elevada sobre o consumo e contribuições sociais (PIKETTY, 2014, p. 615-616).

As propostas da PEC 45 e PEC 110 sugerem que na transição os sistemas antigos e novo devem coexistir onde um é suprimido gradualmente levando a um melhor equilíbrio no período de transição, o que pode gerar uma confusão, pois a troca total do sistema ocorrerá em certo período de tempo.

A reforma tributária que foi protocolada pela PEC 45/2019 e apresentada pelo deputado Baleia Rossi traz consigo um grande impacto na forma como as empresas atuarão, essa proposta não diminui a carga tributária que é praticada, mas desburocratiza o processo tornando-o menos dispendioso para as empresas e reduz também os deveres acessórios, que demandam de um certo tempo para levar uma instituição a conformidade fiscal.

A criação de um novo imposto também tem um aspecto político presente de maneira considerável, já que seria de competência da União e desta forma contribui para a diminuição das guerras fiscais que constantemente ocorrem entre estados e municípios.

Dito isso, é necessário pontuar que a agenda política no que refere a reforma sofreu atrasos devido a pandemia de COVID-19, essa pauta é de grande importância para o cenário econômico nacional e assim o planejamento que envolve as propostas deve abranger as mais variadas situações que estão presentes em um tão complexo e confuso sistema tributário e que muitas vezes age com mão pesada sobre as empresas e contribuintes em um mercado cada vez mais concorrido.

1.1 Problematização

Diante do que foi exposto, pode ser diagnosticado um grande impacto nos mais variados campos de atuação que envolvem o ambiente estrutural de um país continental como é o Brasil.

Se torna necessária a implementação do modelo tributário proposto pela PEC já que no atual contexto histórico todas as partes que envolvem a contribuição estão perdendo e assim o chamado "Custo Brasil" cresce gradativamente tornando o país menos atraente para negociações com os mercados internacionais e que desta forma influencia todo o sistema econômico do país e assim aumenta as desigualdades sociais (MACHADO, BALTHAZAR, 2017).

O setor contábil tem forte relevância nesse contexto pois interage com as mais variadas camadas dentro de micros e pequenas empresas contribuindo para a instrução e controle tributário dessas organizações, que possuem grande importância na geração de renda e emprego para a população brasileira.

Surgem assim alguns questionamentos:

- A facilitação dos processos que será ganha com a reforma tributária, pode trazer benefícios diversos com a boa gestão de profissionais contábeis ?;
- Quais os impactos da reforma na atividade contabilista ?;
- Qual é o papel do contador no planejamento com a nova legislação a ser imposta ?

Os questionamentos citados derivam de uma única problematização que é o ponto central do estudo “Quais os impactos que serão causados diretamente com a aplicação da reforma tributária na contabilidade brasileira ? ”

Os contadores e as empresas nas quais atuam serão beneficiados com uma menor carga de burocracia nos processos, a PEC 110 visa criar um novo imposto que unificaria nove tributos: IPI, PIS, Cofins, ICMS, ISS, IOF, Pásep, Cide-Combustíveis e Salário Educação, além de existirem propostas para a extinção de tributos como CSLL, este será integrado ao IR, com esses impostos sendo suprimidos e criando assim o IBS e IS.

Outra proposta é a PEC 45 que visa unificar cinco impostos e também criar o IBS com a junção de cinco impostos federais sendo eles: o IPI, PIS, Cofins, ISS e ICMS.

A fragmentação desses impostos é uma das causas dos atrasos que ocorrem nas empresas, deixando de existir as várias regras de apuração e cobrança dos impostos envolvidos na ementa constitucional, também existe a proposta de criação do IBS que substituiria a cobrança de PIS/PASEP e COFINS.

Segundo (ORAIR, GOBETTI, 2019) uma reforma alinhada aos modelos internacionais, cobrado na destinação da arrecadação, com crédito integral e um leque amplo que inclui bens e serviços, inclusive intangíveis e financeiros, um número limitado de alíquotas e barrando ao máximo isenções, os autores pontuam que a reforma deve ter um viés simplificador para evitar conflitos e distorções.

As três propostas citadas são: PEC 110 (Senado Federal) e a PEC 45 (Câmara dos Deputados), além do PL 3.887/20, elaborado pelo governo federal e capitaneado pelo ministro da economia, Paulo Guedes, o enfoque da pesquisa tem uma abordagem mais voltadas para as PECs.

Diante do que foi exposto um profissional que seria impactado diretamente com o advento da reforma tributária será o contador, já que representa uma atuação que ocorre de maneira direta no manuseio dos impostos dentro de um ambiente empresarial, se adequando constantemente a uma legislação que se transforma frequentemente e também na aplicação dos devidos cálculos.

Segundo o relatório "Doing Business" publicado pelo Banco Mundial, as empresas brasileiras levam cerca de 1501 horas para pagar impostos, o BM cita que "Leis complexas, requisitos fiscais complicados, incidência de vários tributos sobre o mesmo fato gerador e altas cargas tributárias constituem os principais obstáculos".

De acordo com o documento uma cadeia de processos complexa, repleta de cálculos, uma grande quantidade de informações exigidas para a devida interpretação da legislação tributária.

Existem obrigações variadas presentes em todos os entes federativos e os processos de declaração surgem como agravantes e empecilhos para um melhor desempenho das entidades brasileiras.

O Banco Mundial avaliou os processos de ambientes organizacionais de 26 estados brasileiros e o DF no ambiente de pequenas e médias empresas brasileiras, produzindo desta forma um relatório que aborda aspectos relevantes como as incidências e o contexto mercadológico.

Nesse sentido a diretora do Banco Mundial do Brasil, Paloma Anós Casero, afirmou que:

O Doing Business subnacional Brasil 2021 chega em um momento crucial, em que o país e as demais economias mundiais estão se esforçando para se recuperar da crise causada pela pandemia. Os governos em todos os níveis desempenham um papel importante no apoio à empreendedores locais e as pequenas e médias empresas.

Com a implementação da reforma o trabalho dos contadores seria fortemente alterado devido aos processos menos burocráticos, assim o profissional poderia dar um foco maior as outras áreas que compõem um ambiente empresarial.

Com o passar dos processos e implementação de táticas, certamente seriam atingidos resultados sociais e econômicos como a diminuição dos custos de produtos e serviços.

Nesse contexto a atuação do profissional é essencial tendo em vista que o papel crucial no planejamento e implementação de propostas e sistemas viáveis para uma boa transição de sistema tributário serão de grande importância .

Desta forma, as empresas que atuam no país podem ter uma expectativa de crescimento e o nível de atratividade diante do altamente competitivo mercado internacional pode vir a aumentar.

1.2 Objetivo

O estudo tem como foco compreender os fenômenos que podem ser ocasionados com a implementação de uma reforma tributária na atuação de um setor essencial como é a Contabilidade, como os profissionais se beneficiariam e quais medidas devem ser tomadas para uma boa gestão na transição do sistema tributário vigente no país e realizar também projeções por meio das alíquotas aplicadas e impostos substituídos.

Tendo em vista que essa área colabora para a criação de planejamentos que irão auxiliar todo o sistema econômico que será impactado por esse fator a ser incluído na tributação nacional.

1.2.1 Objetivos específicos

Considerando o que foi exposto acima, a pesquisa bibliográfica tem como objetivo avaliar como o setor contábil e pensadores do Direito Tributário tem a informar sobre os efeitos da Proposta de Emenda Constitucional e assim são identificados objetivos específicos como:

- Identificar como a reforma tributária pode influenciar a atuação do setor contábil dentro do cenário nacional;
- Conhecer as consequências econômicas na implementação do novo sistema tributário e os ganhos dessa proposta para o Brasil no mercado interno e externo; e
- Realizar cálculos de preço de venda e Demonstração do Resultado do Exercício com o novo modelo tributário.

Diante do estudo espera-se obter quais serão os ganhos e perdas na implementação de uma reforma tributária na atuação do profissional de contabilidade e avaliando qual o real impacto da proposta dentro sistema econômico que será influenciado e alterado permanentemente com a PEC que trata acerca desse tema.

1.3 Justificativa

O sistema tributário complexo e confuso faz com que muitos tributos incidam em uma mesma operação e diversos interesses federais, municipais e estaduais são apresentados, todos desejam manter a arrecadação que conquistam por meio dos impostos.

A tributação existente requer que diversos processos burocráticos sejam requeridos para que se mantenha a regularidade diante dos órgãos fiscalizadores, esses processos demandam tempo e isso ocasiona em uma lentidão para dar andamento nos processos e aumento de custos.



A alta variedade de espécies tributárias no Brasil é uma das maiores do mundo, segundo o relatório elaborado pelo Banco Mundial na questão do gasto de tempo onde o contador precisa calcular o valor do tributo a ser recolhido, preencher diversos documentos e fazer uma análise das normas tributárias para analisar aquilo que pode ser descontado ou eventualmente transformado em crédito tributário.

O tempo que se é perdido com esses processos é de 1501 horas e assim está entre os 10 piores países do mundo no que diz respeito a questão com os trâmites legais para o pagamento e cálculo dos impostos, ocupando o 124º lugar. Tais dados embasam a necessidade de implementação do novo sistema tributário.

Figura 1: Ranking Doing Business

Vida nada fácil
Brasil cai em ranking de facilidade de negócios do Banco Mundial

	Posição no "Doing Business 2020"	Colocação no ranking do ano anterior
Nova Zelândia	1ª	1ª
Cingapura	2ª	2ª
Hong Kong	3ª	4ª
Dinamarca	4ª	3ª
Coreia do Sul	5ª	5ª
EUA	6ª	6ª
Geórgia	7ª	8ª
Reino Unido	8ª	6ª
Noruega	9ª	9ª
Suécia	10ª	10ª
Rússia	28ª	30ª
China	31ª	44ª
Chile	59ª	55ª
México	60ª	55ª
Índia	63ª	75ª
Colômbia	67ª	65ª
África do Sul	84ª	80ª
Brasil	124ª	116ª
Argentina	126ª	123ª
Venezuela	188ª	187ª

 <p>Onde o Brasil foi mal 1.501 horas gastas por anos para preparar o pagamento de impostos 190º no ranking geral</p>	 <p>Onde o Brasil foi bem 1,1% do valor do imóvel é o custo para registrar uma propriedade 55º no ranking geral</p>
---	---

Fonte: "Doing Business"

Fonte: Valor Econômico- Globo, 2020.

Assim esse trabalho que foi realizado por meio de uma pesquisa bibliográfica que possui o intuito de expor a influência da reforma tributária na atuação do profissional de contabilidade já que as horas e esforço que são dispendidos neste longo e cansativo processo burocrático poderiam ser direcionados para outras áreas de interesse dentro de uma empresa e gerando diversos efeitos nas finanças de uma organização, a reorganização do sistema tributário é um tema que é discutido desde o século passado, ou seja, sua importância já foi avaliada.

Sobre a reforma tributária no consumo podemos afirmar que:

Ao redistribuir renda, a tributação amplia os rendimentos das famílias, estimula o consumo, fomenta o mercado interno, amplia a demanda por bens e serviços, impulsiona o investimento privado, o que gera lucro, investimento, renda, emprego e demanda, realimentando esse círculo virtuoso. Da mesma forma, a progressividade, ao sustentar o financiamento dos investimentos na infraestrutura econômica e social (ANFIP, 2018).

A implementação do IBS surge como uma ferramenta que contribuirá para a diminuição do sistema tributário praticado no Brasil, onde a unificação dos tributos sobre o consumo de bens e serviços se dá necessária e as devidas alterações na legislação tributária seriam essenciais para a evolução do mercado brasileiro e criando desta forma uma maior visibilidade dentro do mercado.

São inúmeras as vantagens de uma implementação, já que as empresas poderão se beneficiar com a diminuição de gastos que se referem ao uso dos sistemas que são necessários para o cálculo e avaliação dos tributos, assim o contador tem papel crucial na tomada de decisões, planejamento e uma realização do trabalho mais ampla, já que esse gasto será diminuído e direcionado a outras áreas.

2. REVISÃO DE LITERATURA

2.1 Tributos

A CF/88 que instituiu no Brasil o chamado Estado democrático de Direito de estrutura federativa, definindo a forma de governo e as atuações e obrigações do poder público no que toca os princípios, direitos e garantias fundamentais.

Podem ser pontuados alguns princípios fundamentais contidos no art. 3º como: construção de uma sociedade livre, justa e solidária; desenvolvimento nacional; erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais, já o art. 6º pontua os direitos sociais como: a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, proteção à maternidade e à infância e a assistência aos desamparados. (CONSTITUIÇÃO, 1988).

Para que exista a devida promoção e o custeio das obrigações dos entes federativos, o Estado usa ferramentas que podem incidir sobre os indivíduos ou sobre as atividades do estado, os mecanismos são o ajuste da carga tributária e a alocação dos recursos da sociedade e desta forma visam equilibrar a balança entre oferecimento de recursos e captação de meios para garantir os direitos fundamentais.

O conceito de tributo e sua natureza jurídica são encontrados no CTN em seu Art. 3º que assim a define como :

Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada. (BRASIL, Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966)

Em regra geral os legisladores acerca do Direito Tributário não divergem do que está disposto em lei, porém é um conceito mutável de acordo com Bernardes (2007, p. 44, apud MOREIRA e MACHADO, 2015, p. 78). “a utilização do conceito de tributo por diversas ciências, como a contabilidade e a economia, dificulta uma concepção unitária do vocábulo”.

2.2 Espécies tributárias

Segundo (MINARDI, 2017) o CTN adota a corrente tripartida, para a definição e classificação das espécies tributárias (impostos, taxas e contribuição de melhoria), os doutrinadores acerca do Direito Tributário e o STF adotam a teoria pentapartida, que classifica os tributos em cinco espécies tributárias: Impostos; taxas; contribuição de melhoria; contribuições especiais e os empréstimos compulsórios.

2.3 Problemas sociais

O sistema tributário nacional praticado até o presente momento traz problemas estruturais que são debatidos desde o final do século XX, segundo (SANTOS, 2020) os tributos oneram as classes mais baixas da população brasileira onde a tributação sobre o consumo faz com que tal classe pague mais impostos e ocasionando um menor poder aquisitivo dessa camada social.

De acordo com Villas-Bôas:

Ainda que a redistribuição de riqueza e renda seja mais efetiva no momento do gasto, quando se garante os meios para que os indivíduos possam produzir e consumir, o lado da tributação deve pensar, também, fundamentalmente na redistribuição, evitando que se retire demais daqueles que já têm muito pouco, prejudicando, de qualquer forma, sua capacidade de produzir e consumir.

2.4 Impostos federais

Segundo a CF/88, os tributos podem ser instituídos pela União, Estados, Municípios e Distrito Federal (CONSTITUIÇÃO, 1988), a tabela que será apresentada a logo a seguir tem como intuito apresentar os principais tributos federais e suas atribuições e as respectivas competências que competem a cada tributo instituído.

Quadro 1: Impostos Federais

Imposto	Incidência
---------	------------

II	Incide em todos os produtos importados em duas modalidades diferentes: mercadorias de até 100 dólares e entre 100 e 3 mil dólares.
IE	Recai nos produtos produzidos no Brasil e enviados a outros países.
IPI	Incide sobre produtos que passaram por algum processo de industrialização, sejam eles importados ou não; é pago por importadores e donos de empresas.
IOF	Recai em operações de crédito, câmbio ou seguros, tanto para pessoas físicas quanto jurídicas.
IRPJ	Imposto mensal, trimensal ou anual, a depender do regime tributário, cobrado de empresas sobre suas rendas brutas.
IRPF	Imposto requerido dos contribuintes com ganhos superiores ao teto estabelecido pela Receita Federal.
ITR	Imposto anual cobrado dos proprietários rurais, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas.
COFINS	Imposto anual requerido de todas as empresas, exceto as do Simples Nacional, para financiar programas como a previdência social, por exemplo.
CIDE	Imposto agregado ao petróleo, gás natural e seus derivados; a alíquota é baseada no metro cúbico do combustível.
CSLL	Imposto cobrado sobre a renda líquida da empresa prevista no IRPJ.
INSS	Imposto recolhido tanto de pessoas físicas quanto jurídicas para o custeio da previdência social, entre outras áreas.
FGTS	Imposto descontado do salário do trabalhador; pode ser sacado por ele conforme casos previstos na lei, como em demissões sem justa causa.
PIS/PASEP	Imposto cobrado para custear abonos e seguro-desemprego de trabalhadores de empresas estatais.

Fonte: Redação Onze

2.5 E os entes federativos?

Silveira et al. (2018) em razão dos aspectos obscuros que envolvem a arrecadação e a discricionariedade dos entes federados e o financiamento das políticas públicas resultam em variadas faces a serem levadas em consideração na implementação da proposta de reforma tributária e desta forma é necessária uma alteração no quadro das políticas sociais e obrigações dos entes federados.

Os entes federativos não demonstram um aspecto emergencial para que haja a transferência de suas competências e atribuições para a União, esses entes entendem que haverá uma maior perda do que ganhos, na arrecadação dos estados brasileiros, assim como os municípios, tornando o Distrito Federal mais forte (SIMAS, 2018, p. 65).

Segundo (BEZ-BATTI, 2018) o Brasil possui um quantitativo mais que exagerado de dispositivos que tratam acerca da tributação nacional, visto que o país possui 26 estados e um distrito federal e 5570 municípios, onde cada um possui uma legislação específica o que contribui imensamente para a desordem no sistema.

2.6 Complexidade do modelo atual

Em um estudo realizado pela empresa de consultoria TMF Group, constatou-se que o sistema tributário do Brasil é o segundo mais complexo do mundo, de acordo com o estudo esse fato deve ser creditado a forma como foi elaborada a CF/88.

De acordo com Bernard Appy:

Distorções manifestam-se de diversas formas, como o alto grau de litigiosidade sobre matérias tributárias, o elevado custo de conformidade tributária para as empresas brasileiras e a guerra fiscal. Em particular, o principal impacto do sistema tributário sobre a produtividade decorre da indução a uma má organização do sistema produtivo (em termos setoriais, geográficos e de porte), que resulta do fato de que, em nosso país, a carga tributária pode variar muito, dependendo de como está organizada a produção (APPY, 2017).

2.7 Reforma tributária

Conforme citado anteriormente a legislação tributária vigente no Brasil necessita de uma urgente reformulação, já que a redação conta com mais de trinta anos em vigor, as distorções e carga tributária afetam o mercado brasileiro como um todo e desta forma o torna menos atrativo e mais custoso para as empresas nacionais, assim como nas instituições internacionais.

Sobre a reforma tributária e seus aspectos na sociedade podemos pontuar que em seu contexto histórico;

A reforma fiscal é desejo pujante manifestado pelos mais variados setores da sociedade brasileira na atualidade, notadamente em razão do imaginário coletivamente difundido, no sentido de que o sistema tributário nacional se revela ineficiente e incapaz de atender satisfatoriamente os interesses dos cidadãos. Desde a promulgação da Constituição Federal, em 1988, praticamente todos os Presidentes da República manifestaram o interesse político de avançar com reformas tributárias (MACHADO e BALTHAZAR, 2017).

Segundo documento emitido pelo CFC em 2003 a reforma tributária contribuirá para a diminuição dos custos dos contribuintes e do governo com o controle e extenso processo burocrático para o cumprimento de obrigações fiscais, a reforma geraria um efeito em cascata com novos empregos e abertura de empresas, já que os contribuintes necessitam de uma menor carga tributária, menor tributação, um sistema simplificado e correção das injustiças estruturais, o documento revela-se atualizado ao momento.

2.8 Ambiente contábil

A contabilidade tributária é essencial na análise dos mais variados fenômenos, segundo DE OLIVEIRA et al. (2005) é o ramo da contabilidade que tem a responsabilidade de gerenciar os tributos incidentes nos mais variados setores de uma empresa, ou grupo de empresas, adaptando-se constantemente as obrigações tributárias, para que dessa forma não incidam sanções fiscais e legais na organização.

Um dos principais desafios para a atuação do contador é a chamada gestão contábil, o sistema tributário brasileiro é composto por atualizações que ocorrem constantemente ocasionando um grande número de leis e o grande número de tributos e suas incidências tornando o processo burocrático demorado e complexo.

Com uma reforma tributária, os processos empresariais serão menos burocráticos, e assim, será possível ter maior celeridade em questões financeiras, melhorando o fluxo e tornando as atividades profissionais mais precisas.

Segundo estudo publicado pelo IBPT em 2017, o tempo gasto para atender todo o processo burocrático em uma atividade empresarial é de 1958 horas por ano, na legislação podem ser encontrados 63 tributos e 97 obrigações acessórias (é o conjunto de documentos, registros e declarações utilizadas para o cálculo dos tributos e que precisam ser enviados ao Fisco dentro de prazos mensais, trimestrais e anuais e que devem ser declaradas ao governo o não cumprimento pode resultar em multa), as normas tributárias editadas desde a CF/88 até o ano do documento era de 363.779 textos.

Segundo estudo do IBPT publicado pela Folha de São Paulo no ano de 2020, o número de normas tributárias editadas é de 419.387 desde a CF, 28.602 (6,82%) estavam em vigor em 28 de setembro de 2020. Das normas sobre outros temas (cerca de 6,5 milhões), 13% estavam em vigor.

De acordo com a pesquisa realizada, para que exista o completo conhecimento de todo o sistema tributário nacional em vigor seria necessário ler 327 mil artigos, com 763 mil parágrafos, 2,4 milhões de incisos e 321 mil alíneas, o que torna o sistema amplamente confuso e vastamente regrado com seus textos rebuscados.

3. METODOLOGIA

A presente monografia é caracterizada como uma pesquisa bibliográfica, que permite o estudo e formulação de resultados por meio de uma análise qualitativa a partir da leitura e análise de materiais já elaborados, a fim de tratar dos impactos que serão produzidos com a implementação da reforma tributária no ambiente contábil.

É utilizada quando o pesquisador visa conhecer as contribuições de diversos autores sobre um determinado tema ou problema, a pesquisa bibliográfica permite ao autor a cobertura de um grande leque de informações, já que a captação de material pode se dar em diversas fontes, todavia, o pesquisador deve priorizar a qualidade das informações e a sua fundamentação.

A pesquisa bibliográfica consiste em toda bibliografia tornada pública, essas publicações podem ser: jornais, revistas, livros, ou até mesmo gravações em fita magnética (MARCONI; LAKATOS, 2011, p.57).

Segundo (GIL, 2010, p. 50) o desenvolvimento desta tipologia de pesquisa é realizada a partir de materiais previamente elaborados pelos estudos da ciência, a coleta dessas informações é realizada principalmente em artigos e livros científicos, a reforma tributária é objeto de estudos científicos e matérias constantemente tendo em vista a sua relevância no cenário do mercado nacional.

3.1 Método de abordagem

O método empregado neste projeto foi o dedutivo, já que parte de um pressuposto para uma questão mais centralizada.

O método dedutivo garante que os teoremas devem ser verdadeiros se forem verdadeiros os axiomas e postulados. Embora o conteúdo dos teoremas já esteja fixado nos axiomas e postulados, ele está longe de ser óbvio. (CERVO; BERVIAN; DA SILVA, 2007)

Os pressupostos gerais são hipóteses, já que partem de teorias já testadas pela ciência, ou seja, é uma análise de informações que leva o pesquisador a uma conclusão.

- Premissa principal: A reforma tributária impactará as empresas brasileiras;
- Premissa secundária: A contabilidade atua em empresas;
- Conclusão: Logo, a reforma tributária irá impactar a atuação.

3.2 Métodos de procedimentos

Os métodos de procedimento podem ser entendidos como etapas mais concretas de um estudo, consiste na explicação de determinados fatos gerais e menos abstratos, ou seja, uma análise/interpretação das informações coletadas durante o processo de pesquisa.

Proposto por Lê Play em 1830, o método monográfico consiste no estudo de determinados indivíduos, profissões, condições, instituições, grupos ou comunidades, com a finalidade de obter generalizações e conseqüentemente chegando ao objeto de pesquisa, consiste na reunião das informações de uma ou diversas fontes.

O método comparativo também é utilizado no presente projeto, segundo (FACHIN, 2001) consiste na investigação de coisas ou fatos e explicá-los segundo as suas semelhanças e diferenças, tal método investiga os fatos que se relacionam e permite um estudo de um grande leque de documentos assim como os contextos históricos envolvidos.

3.3 Técnicas de pesquisa

A técnica aplicada a produção deste projeto foi a pesquisa descritiva, tal procedimento possibilita o estudo de um grande leque de documentos já publicados que tenham relação com o tema de estudo abrangendo as publicações de diversas fontes como a pesquisa documental, estudos de caso, aplicação de questionários e outros meios de observação de um determinado fenômeno

Dessa forma permite obter um conhecimento baseado em hipóteses e deduções sobre o problema apresentado, já que permite uma coleta de dados a partir de estudos que tenham direta ou indireta relação ao tema que trata acerca da reforma tributário no cenário nacional, pois tem em sua essência uma forte presença das áreas de Contabilidade e Direito.

Dessa forma essa pesquisa se caracteriza como descritiva, já que busca analisar quais os impactos da reforma tributária no ambiente contábil por meio de uma abordagem qualitativa dos dados obtidos por meio de livros e artigos acadêmicos, entre outras fontes de captação para se obter informações subjetivas para que se compreendam os destinos e resultados de um fenômeno.

Sua finalidade é colocar o pesquisador em contato direto com tudo o que foi escrito, dito ou filmado sobre determinado assunto, inclusive conferências seguidas de debates que tenham sido transcritos por alguma forma, quer publicadas quer gravadas. (LAKATOS e MARCONI, 1990, p.71)

Segundo (BARROS e LEHFELD, 2007) a pesquisa descritiva consiste em algumas etapas que constroem um saber baseado em outros estudos sobre uma determinada área e assim estabelece relações entre os fatores envolvidos no caso analisado. Neste tipo de pesquisa, não há interferência do pesquisador e desta forma o ele não manipula o fenômeno que é estudado.

Assim, procura verificar sua natureza do fenômeno, características, causas, relações e conexões com outros aspectos.

De acordo com (LAKATOS e MARCONI, 1986) a pesquisa descritiva aborda quatro aspectos: descrição, registro, análise e interpretação de fenômenos atuais, objetivando o seu funcionamento no presente.

4. RESULTADOS E DISCUSSÕES



Neste capítulo primeiramente procurou-se levantar as características das duas principais propostas que geram o debate acerca da reforma tributária, as PECs 45 e 110, definindo a base de pesquisas em uma busca de informações qualitativas para engendrar os impactos que serão sentidos pelo setor contábil assim como o mercado brasileiro que será impactado pela implementação de uma nova forma de tributação que segue os modelos internacionais, desta forma os estudos produzidos contribuem para a formação do conhecimento acerca do tema.

4.1 Principais diferenças entre as propostas

O quadro abaixo tem como objetivo apresentar as similaridades e distinções entre as reformas, que visam atuar no cenário nacional produzindo efeitos a médio e longo prazo.

Figura 2: PEC 45 e PEC 110

PECs da reforma tributária

 PEC 45/2019	 PEC 110/2019
<ul style="list-style-type: none"> • Visa substituir cinco impostos: IPI, PIS, COFINS, ICMS e ISS; • A arrecadação será centralizada na União, que através da criação de um comitê gestor fará a distribuição das respectivas quantias; • Caráter extrafiscal e de competência federal; • A base de cálculo do IBS abrangerá bens, serviços, tangíveis e intangíveis, não importando sua denominação. Tributa basicamente todas as utilidades destinadas ao consumo; • Esse modelo de tributação pode causar distorções, atingindo em maior medida as famílias mais pobres, então a proposta prevê a criação de um modelo de transferência de renda. Nesse modelo parte do imposto pago por elas seria devolvido através da transferência de renda • Vedação de benefícios fiscais e alíquotas variadas; • A PEC 45 prevê uma transição em dez anos, com diminuição gradual das alíquotas dos impostos atuais e crescimento na mesma medida do novo IBS para manter a carga tributária atual. 	<ul style="list-style-type: none"> • Pretende unificar nove tributos: IPI, IOF, PIS, COFINS, ICMS, Pasep, CIDE-Combustíveis, Salário-Educação e ISS. • A competência será Estadual, sendo que sua regulamentação se dará de forma conjunta, e inclusive com atuação do Senado Federal; • Caráter arrecadatório e de competência federal; • Pontos em comum com a PEC 45, no que tange a base de cálculo do IBS, e crédito financeiro na modalidade do IVA. Todavia, em relação ao crédito, a PEC 110 apresenta restrição quando os bens e serviços adquiridos não tenham relação direta com a atividade empresarial; • Não veda benefícios fiscais e alíquota é única em todo Brasil; • Durante um ano é cobrada uma contribuição "teste" de 1%, com a mesma base de incidência do IBS, e, depois, a transição dura cinco anos, sendo os atuais tributos substituídos pelos novos tributos à razão de um quinto ao ano.

Fonte: Elaborado pelo autor

Ao observarmos a imagem pode-se observar que existem algumas incongruências no que tange a implementação dos modelos e o tratamento que será dado a sociedade durante esse período, o tempo de transição proposto fará com que os contadores atuem com dois sistemas tributários simultaneamente.

Desta forma, o novo modelo irá suprimir o defasado sistema praticado atualmente de forma gradativa. É necessário pontuar que os debates políticos e conflitos de interesses irão ensejar mudanças na aplicação do modelo a ser escolhido, no contexto atual os dois modelos estão passos à frente no debate em relação a outras medidas propostas.

De fato existem diferenças significativas entre as propostas, mas os objetivos pelos quais elas foram criadas, propostas e debatidas são os mesmos, desta forma objetivam organizar o sistema tributário brasileiro e como resultado buscam otimizar o ambiente interno, além de influenciar em outros campos da economia.

4.1.1 Estudos relacionados a reforma tributária

Neste momento da pesquisa serão apresentadas pesquisas que se relacionam ao tema em foco, esses estudos auxiliam nos esclarecimentos e prestam sua contribuição para que exista um compreensão sobre a reforma tributária sobre o aspecto teórico da contabilidade.

Quadro 2: pesquisas relacionadas

AUTOR/ANO	OBJETIVO	METODOLOGIA	RESULTADO
BARBALHO/2013	O trabalho apresenta como objetivo principal a visão, expectativas e vantagens que os discentes da Universidade de Brasília enxergam acerca do tema, avaliando os aspectos negativos e positivos de uma reforma tributária.	O método de pesquisa aplicado foi uma pesquisa descritiva, por meio de uma amostra, coleta de dados a partir de questionários e uma análise técnico-empírica.	Com as informações obtidas por meios da coleta de respostas aos questionários concluiu-se que os discentes tem um olhar positivo no que toca aos objetivos e aspectos da reforma tributária, sua simplificação não beneficiará apenas os contadores mas também traz ganhos aos mais variados setores da sociedade, o autor destaca que para uma boa implementação da reforma todos os setores afetados devem ter sua opinião considerada.
CARVALHO/2020	O estudo tem como objetivo proposto	O método de pesquisa adotado foi o	Tem-se como resultado que a reforma proposta

	estabelecer os pontos convergentes entre as propostas de emendas à Constituição e a proposta do Governo Federal e suas divergências, acrescenta-se a isso a função que a legislação contábil e tributária exercerão sobre esse tema.	documental, a partir da leitura das propostas de reforma e um conjunto de documentos que seguem a proposta da autora.	pelo Congresso Nacional, ou seja, a PEC/45, apresenta melhores condições de implantação já que não retira a autonomia tributária dos entes federativos. A PEC/45 preenche de forma mais eficiente as carências encontradas no sistema tributário, os entes definirão a alíquota e com isso haverá uma diminuição nos custos tributários desnecessários, tal proposta segue o princípio da -Não cumulatividade- com a implantação de um imposto sobre o valor agregado.
CHAVES/2021	O artigo tem como objetivo compreender os impactos da reforma administrativa e da tributária na contabilidade e as alterações nas propostas no período da pandemia de Covid-19.	A metodologia empregada foi de caráter exploratório.	Como resultado observou-se que a reforma tributária visa simplificar a tributação e traz consigo diversos efeitos que serão observados a longo prazo.
SOUSA/2021	O trabalho tem como objetivo geral realizar uma comparação entre as PECs 45 e 110 com o atual sistema de tributação sobre o consumo.	O método de pesquisa utilizado foi o misto, tal técnica combina ou associa as formas qualitativa e quantitativa.	Com a pesquisa concluiu-se que a PEC 110 é mais aderente aos interesses dos entes federativos e desta forma tem mais apoio dos mesmos, já que equilibra a distribuição de receita. A PEC 45 apresenta uma maior lentidão na implementação, com maior arrecadação e aumento da carga tributária e com ineficaz distribuição de receita entre os entes com uma maior perda para os municípios em relação aos estados, já a 110 tem implementação mais rápida, eficaz distribuição de receita e permite incentivos fiscais a determinados setores econômicos

Fonte: Elaborado pelo autor

4.2 Cálculo dos tributos à partir da DRE

Neste momento da pesquisa faz-se necessário demonstrar na prática como ficaria uma DRE com a implementação do novo imposto em comparação com o sistema praticado atualmente, para fins de exemplificação e materialização a partir de um demonstrativo de suma importância, com isso busca-se apresentar como ficará disposto o IBS em uma demonstração de resultado do exercício.

Nos quadros a seguir serão apresentadas duas DREs de uma empresa optante pelo lucro presumido um com a tributação atual e o outro com o novo modelo de tributação a ser implementado, os impostos que serão apresentados estão incluídos na unificação proposta pelas PECs 45 e 110 sendo eles: PIS, COFINS, ISS e ICMS.

Quadro 3: DRE no modelo atual de tributação

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO; Modelo atual de tributação	
= Receita Operacional Bruta	R\$ 1.000.000,00
(-) ICMS 18%	(R\$ 180.000,00)
(-) PIS 0,65%	(R\$ 6.500,00)
(-) COFINS 3%	(R\$ 30.000,00)
(-) ISS 2%	(R\$ 20.000,00)
= Receita Operacional Líquida	R\$ 763.500,00
(-) CMV	(R\$ 320.000,00)
= Lucro Bruto	R\$ 443.500,00
(-) Despesa com vendas	(R\$ 30.000,00)
(-) Despesas administrativas	(R\$ 50.000,00)
= Resultado Antes de Receita e Despesas Financeiras	R\$ 363.500,00
(-) Taxas e comissões bancárias	(R\$ 50.000,00)
= Lucro antes das contribuições	R\$ 313.500,00
(-) IR 8% x 15%: 1,2% de R\$ 1.000.000,00	(R\$ 12.000,00)
(-) CSLL 12% x 9%: 1,08% de R\$ 1.000.000,00	(R\$ 10.800,00)
= Resultado antes das participações	R\$ 290.700,00
(-) Debêntures 10%	R\$ 29.070,00
(-) Empregados 10%	R\$ 26.163,00
(-) Administradores 5%	R\$ 11.773,35
= Resultado Líquido	R\$ 223.693,65

Fonte: Elaborado pelo autor

A seguir tem-se o demonstrativo com o modelo proposto pelas PECs com os impostos que são pautados na unificação, desta forma o IBS é calculado por dentro seguindo o exemplo do PIS, COFINS, ICMS e ISS.

A estrutura do demonstrativo não é alterada, cabe ressaltar que o viés do trabalho não é o cálculo a ser feito por parte dos profissionais da contabilidade, o cálculo do imposto por dentro, ou seja, deduzido da Receita Operacional Bruta.

Deve-se pontuar que os impostos utilizados no exemplo não representam a totalidade dos impostos a ser extintos, a tributação imposta depende da área de atuação de uma empresa, o exemplo é algo mais global para que haja uma visualização embasada em números.

A alíquota do IBS utilizada para a montagem do demonstrativo não é a definitiva que será implantada. Os mecanismos de transição apresentados nas propostas sugerem que as alíquotas devem ser calibradas para barrar as perdas com os impostos eliminados e desta forma diminuir impactos da regressividade de tributação (ORAIR, GOBETTI, 2019).

Quadro 4: DRE com o novo modelo

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO; PEC 45 e 110	
= Receita Operacional Bruta	R\$ 1.000.000,00
(-) IBS 25%	(R\$250.000,00)
= Receita Operacional Líquida	R\$ 750.000,00
(-) CMV	(R\$ 320.000,00)
= Lucro Bruto	R\$ 430.000,00
(-) Despesa com vendas	(R\$ 30.000,00)
(-) Despesas administrativas	(R\$ 50.000,00)
= Resultado Antes de Receita e Despesas Financeiras	R\$ 350.000,00
(-) Taxas e comissões bancárias	(R\$ 50.000,00)
= Lucro antes das contribuições	R\$ 300.000,00
(-) IR 8% x 15%: 1,2% de R\$ 1.000.000,00	(R\$ 12.000,00)
(-) CSLL 12% x 9%: 1,08% de R\$ 1.000.000,00	(R\$ 10.800,00)
= Resultado antes das participações	R\$ 277.200,00
(-) Debêntures 10%	R\$ 27.720,00
(-) Empregados 10%	R\$ 24.948,00
(-) Administradores 5%	R\$ 11.226,60
= Resultado Líquido	R\$ 213.305,40

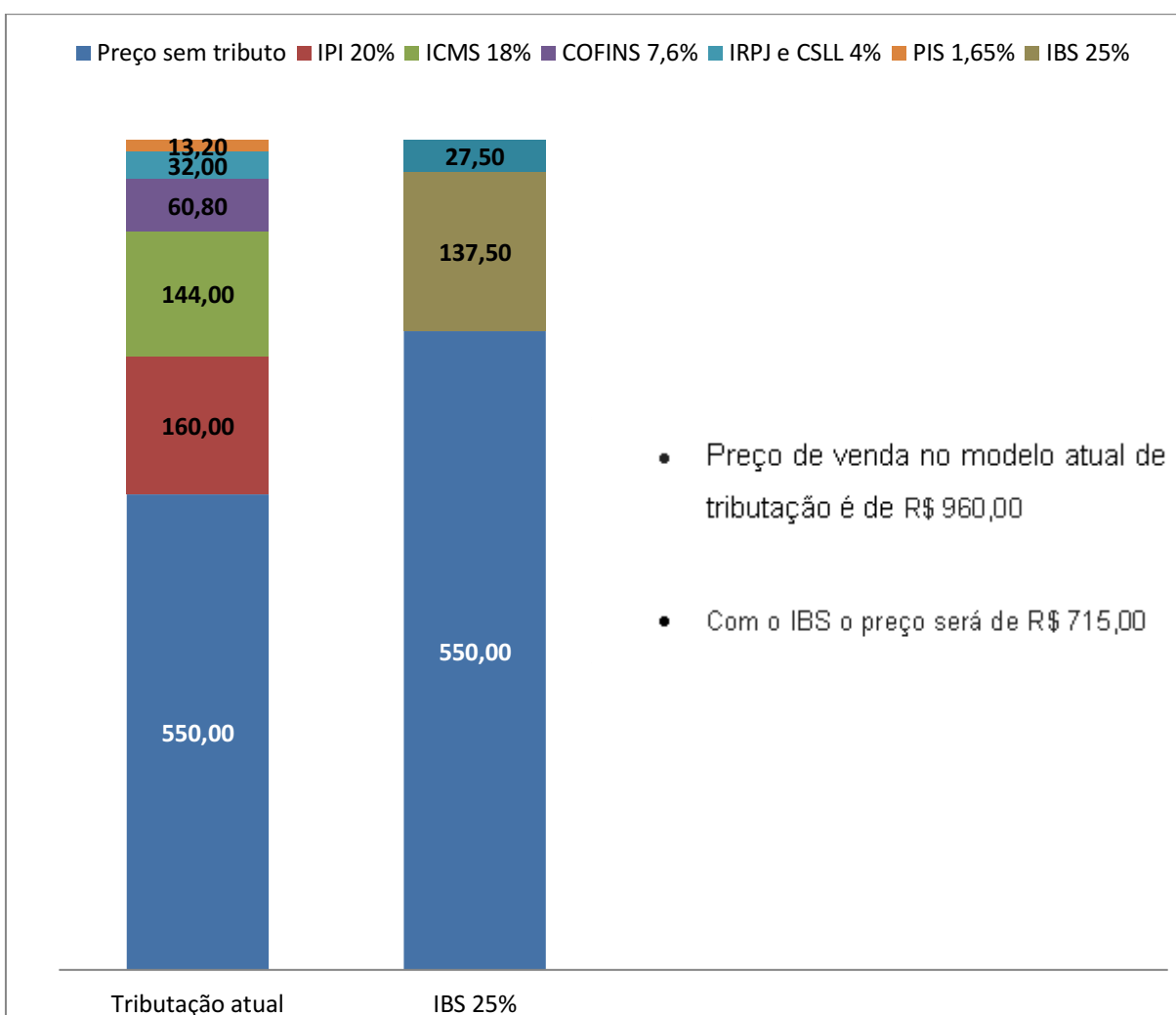
Fonte: Elaborado pelo autor

Como podemos observar haverá impacto no resultado final, o lucro das entidades será diminuído e desta forma o preço dos produtos ou serviços envolvidos tende a cair, o consumidor final seria o beneficiado com essa simplificação dos tributos incidentes.

4.2.1 Formação do preço de venda

Nesta seção será apresentada a formação do preço de venda de um produto ao consumidor final, tendo como base o modelo atual de tributação e o Imposto sobre Bens e Serviços que será implementado pela reforma tributária, faz-se uma análise quantitativa partindo de um preço inicial sem a incidência de impostos, ou seja, o preço base.

Gráfico 1: Tributação atual x PECs 45 e 110



Fonte: Elaborado pelo autor.

Ao procedermos a uma análise sobre o gráfico podemos observar que existe uma diferença gritante sobre o preço de venda ao consumidor final, com uma quantidade menor de impostos. O IPI é um imposto calculado por fora, ou seja, não integra a base de cálculo, diferentemente do ICMS que é calculado por dentro e desta forma participa do preço de venda aumentando ainda mais a carga tributária.

O gráfico mostra uma queda no preço de 25.52 p.p. e por si só apresenta benefícios aos consumidores brasileiros, porém o mercado pode se adequar e elevar impostos caso a máquina pública seja fortemente onerada no pior dos cenários, desta forma a reforma tributária deve levar em consideração os mais variados aspectos que envolvem não só a tributação, mas também fatores políticos e sociais englobados nesse universo.

Os profissionais contábeis atuam diretamente na proposição de mecanismos capazes de estabelecer uma tributação justa e eficaz que traga resultados positivos aos mais diversos setores econômicos e sociais.

Vale a pena ressaltar que o exemplo aborda a venda de mercadorias, na prestação de serviços o cenário tende a ser diferente e assim requer estudos que apresentem os impactos nessas empresas que representam uma grande fatia do mercado nacional.

4.3 Legislação tributária

Neste momento é necessário abordar um dos grandes problemas encontrados na construção e desenvolvimento do referente a reforma tributária e a contabilidade.

A complexa legislação tributária pode ser definida como um verdadeiro “ninho de cobras”, para cada imposto existente existe uma complexa norma que trata sobre a sua incidência, esse fator causa diversos efeitos que vão desde as pequenas empresas até o mercado nacional que é atingido negativamente por essa confusão que é causada por uma legislação débil que opera de forma ineficaz em todo território nacional.

4.3.1 Legislação transitória.

A legislação sofre alterações diariamente o que torna o trabalho dos profissionais que atuam na área mais complicado, ao editar normas e criar novas regras para cálculo e aplicação o mercado acaba sofrendo um significativo impacto, a área tributária é de grande relevância em um ambiente organizacional, pois o planejamento de toda uma cadeia de atuações passa diretamente pelo que é exposto pelo ambiente tributário.

“A coisa mais difícil de compreender neste mundo é o imposto de renda. Albert Einstein (1879-1955)” o imposto de renda é um dos que mais causam dores de cabeça aos profissionais, o mesmo possui uma legislação altamente e extensa e diversas obrigações acessórias que causam uma barreira em uma atuação eficiente do contador em seu dia-a-dia já que é demandada uma atualização constante por parte do profissional, uma extensa papelada passa pelas mãos do contador que age como gerenciador da burocracia.

4.3.2 Impacto na administração pública.

Constantemente são realizados preenchimentos de diversos formulários de cunho patrimonial, arrecadatário, estatístico e declarações nas esferas federais, municipais e estaduais como a DIRF, a RAIS, a DCTF, a DME, PER/DOMP, a EFD, o SPED, e uma diversidade infinidade de obrigações acessórias, a variedade de tributos diretos e indiretos

Dessa forma, faz com que o gasto público com a fiscalização e administração seja elevado mesmo com sistemas informatizados existe uma demanda de profissionais que atuem com a área contábil para que exista uma gestão eficaz do sistema tributário.

O impacto gerado com as obrigações faz com que as entidades tenham que se moldar ao que o sistema tributário impõe, sob a pena de sofrer com multas e outras penalidades, o Fisco atua de forma vigilante na atuação das empresas e fiscaliza se as normas estão sendo seguidas.

Segundo (BATISTA, 2000) os governantes por muitas vezes manipulam infraconstitucionalmente os tributos e até mesmo a constituição para estabelecer novas incidências, contribuições e alíquotas sem que haja uma qualidade e eficácia

no gasto público, o que gera uma visão e funcionamento negativo do sistema tributário.

4.3.3 Simplificação com a reforma tributária

Como foi exposto anteriormente legislação tributária representa um problema de grande proporção ao mercado nacional e contribuintes, o peso das obrigações legais traz consigo consequências negativas.

O Banco Mundial atesta essa complexa legislação através do ranking “Paying Taxes” onde são apresentados dados sobre o tempo gasto com pagamento de tributos, em um universo de estudo com 189 países , um dos fatores que contribui com esse resultado são as obrigações exigidas pelos órgãos fiscalizadores para a apuração de tributos.

A simplificação do sistema tributário é um dos princípios norteadores das duas principais propostas que ensejam debates, através de ambos os modelos haverá uma diminuição significativa das obrigações presentes no ordenamento tributário.

O relator da Proposta à Emenda Constitucional nº 45/2019, o Deputado Baleia Rossi (2019) afirma que “o modelo proposto busca simplificar radicalmente o sistema tributário brasileiro, sem, no entanto, reduzir a autonomia dos estados e municípios, que manteriam o poder de gerir suas receitas através da alteração da alíquota do IBS”.

Já o relator da Proposta à Emenda Constitucional nº 110/2019, o agora ex-Deputado Luiz Carlos Hauly (2019) pontua que o grande leque de tributos sobre o consumo gera prejuízos de trilhões de reais anualmente além da sonegação fiscal, ele diz que “O IBGE estima que tenhamos um milhão de itens tributários na base de consumo divididos entre município, Estado e União entre impostos e contribuições, é uma anarquia geral”.

Dessa forma fica evidente a necessidade de se aplicar uma reforma, os argumentos apresentados mostram que a complexidade tributária flagela o mercado brasileiro. A união de impostos é um dos meios possíveis para alcançar melhores resultados e evolução do mercado brasileiro perante a economia mundial.

4.3.4 Mercado externo

O Brasil aos olhos do mercado externo é atraente devido ao enraizado capitalismo, contudo a elevada carga tributária que representou cerca de 32% do PIB nacional no ano de 2020, esse fator faz com que o país perca a competitividade diante de outros países.

Outro fator que impacta fortemente a atratividade do mercado é a incidência indevida de tributos sobre a exportação de produtos e serviços, a recuperação dos créditos tributários sob a exportação é repleta de burocracia e assim leva a uma lentidão na restituição dos créditos.

É necessário pontuar que a reforma tributária em um primeiro momento não impactará fortemente a carga tributária, todavia a simplificação do sistema tributário traz consigo uma desburocratização e diminuição no montante das obrigações acessórias, com isso a reforma traz atratividade ao mercado nacional já que haverá a diminuição dos custos para investimentos e assim a produção tende a ser otimizada.

O processo de diminuição de tributos incidentes em uma mesma operação tende a chamar o mercado de volta para o Brasil, os custos de conformidade para seguir as diversas obrigações legais sofrerão uma queda, um sistema tributário organizado gera diversos efeitos, não só no campo econômico mas também no âmbito social.

Pode-se pontuar que o surgimento de novos empregos é um fator econômico e social que será beneficiado com a reforma tributária, tal geração é fruto de investimentos novos tanto domésticos como de capital estrangeiro, tal reforma beneficia o país por meio da organização tributária.

4.4 Atuação do contador no sistema tributário atual.

Nesta seção acontecerá a abordagem acerca da atuação do contador em meio a uma legislação complexa e transitória, as barreiras existentes prejudicam uma atuação otimizada e inovadora por parte dos profissionais contábeis que em meio ao caos tributário se limitam a atualização constante nesse meio e não desenvolvem outros campos de conhecimento contábil devido ao nó do sistema tributário nacional.

Para acompanhar a legislação é necessário um conhecimento complexo e atualizado, para não esbarrar em multas e sanções impostas pelos órgãos fiscalizadores aos que não seguem a norma de forma correta.

4.4.1 Ambiente organizacional

No tocante as atividade exercidas pelo contador têm-se que os atos e fatos contabilizados pelos profissionais devem ser tratados com a devida atenção, com a legislação os órgãos fiscalizadores praticamente transferem toda a parte burocrática para a responsabilidade dos profissionais.

Os profissionais da contabilidade atuam por meio da interpretação das normas que são estabelecidas, a complexa legislação dificulta o entendimento e por muitas vezes a organização pode acabar sendo prejudicada pelos débitos tributários.

As incidências tributárias incorretas que acabam resultando em pagamentos desnecessários, influenciando negativamente os resultados financeiros de uma organização. O mercado procura ferramentas para se desvencilhar desse cenário degradante tendo em vista que todos os trâmites burocráticos e tributários oneram financeiramente as entidades que participam da economia nacional.

Uma empresa que deseja atuar com eficiência e qualidade na atuação do setor tributário acaba por muitas vezes recorrendo a investimentos na atualização dos profissionais contadores responsáveis pela tributação.

Esse gasto pode ocorrer constantemente, já que a todo momento a legislação tributária é moldada ao bel prazer dos entes federativos para aumentar sua arrecadação, ou apenas complicar ainda mais o já complicado sistema tributário nacional, logo as empresas perdem um elevado montante de tempo e dinheiro para acompanhar as atualizações tributárias e adaptar as suas operações para seguir as normas editadas/criadas em tempo hábil.

A contabilidade tributária ou fiscal é um ramo do setor contábil responsável por apurar, monitorar, planejar e gerir os tributos de uma empresa. Suas atividades intermediam a relação do contribuinte com o fisco (POHLMANN, 2012). Assim, o contador tem a função de apurar os tributos, enquadramento, benefícios fiscais e o regime tributário ao qual uma organização melhor se enquadra.

4.5 O contador no ambiente tributário

Neste momento serão abordados aspectos relativos ao profissional contábil, o fenômeno estudado abre novos horizontes para a atuação do contador em um mercado cada vez mais concorrido e automatizado, onde um profissional atualizado que esteja por dentro da legislação e aplicação dos conhecimentos tem vantagem sobre os profissionais da mesma área.

Segundo DE OLIVEIRA et al. (2005) o profissional em sua atuação deve obedecer, além das normas e dos princípios fundamentais de contabilidade, deve seguir as obrigações e legislação tributária que norteia a apuração dos tributos, registro, divulgação e arrecadação dos infundáveis tributos na atividade das empresas e principalmente sobre os resultado de uma empresa em dado período.

O planejamento tributário é uma das principais atribuições do contador no mercado, as entidades procuram por profissionais que façam uso eficiente das ferramentas e diminuam gastos relativos ao tributos incidentes nas atividades.

4.5.1 Contador e planejamento tributário

O planejamento tributário é uma ferramenta administrativa que coloca em prática a busca pela melhor opção tributária para uma empresa em seu ramo de atuação, enquadramento e possíveis incentivos fiscais.

Segundo (CREPALDI, 2021, p. 4) o planejamento tributário em seu sentido técnico tem como principal intuito “permitir a elaboração e o planejamento com bases técnicas de planos e programas, com o objetivo de avaliar a melhor forma de apurar e recolher os tributos e as contribuições”.

Na reforma tributária o papel do contador contará com uma relevância ainda maior, o novo sistema tributário fará com que o mercado tenha como demanda profissionais atualizados e capazes de promover uma tranquila transição dos sistemas, tributos e obrigações acessórias.

Tal ferramenta de gestão compreende uma série de aspectos envolvidos, o profissional contábil terá nesse contexto o dever profissional de se remodelar em razão do sistema e conforme o que for localizado nas propostas deve basear um planejamento a nível estratégico.

4.5.2 Impacto das propostas

Na PEC 45 existe a vedação de incentivos fiscais o que torna essa proposta menos atraente aos olhos do mercado, tal proposta ainda conta com alíquotas variadas, seguindo, praticamente, o exemplo do ICMS.

A PEC 110 conta com incentivos fiscais que beneficiarão empresas de determinados setores como nas operações com alimentos, até mesmo os que se destinam ao consumo animal; medicamentos; transporte público de passageiros urbano, interestadual e intermunicipal; bens do ativo imobilizado; saneamento básico; e educação desde o ensino infantil até o ensino superior ou ensino profissional.

Com a diminuição dos processos burocráticos envolvendo os tributos incidentes e obrigações acessórias, o planejamento tributário terá sua complexidade diminuída, contudo o seu papel na transição do sistema não deixa de ser essencial a uma empresa, pois o contador ao conhecer a nova legislação e estar atualizado em suas nuances pode trazer ganhos financeiros à entidade, a direcionando para tomar a frente em um mercado concorrido.

4.6 A contabilidade na reforma tributária

Neste tópico discutiremos como o ramo contábil tem importância nesse novo contexto que pode vir a surgir com a implementação da reforma tributária e quais obrigações um contador tem para seguir como um profissional atuante no mercado.

Para conhecermos a importância do profissional nessa possibilidade serão utilizados conhecimentos sobre a atuação contábil, para que assim seja estabelecida o impacto de um profissional atualizado nos aspectos relativos à reforma.

Segundo OLIVEIRA et al. (2010, p. 31) a atuação do contador no que tange o gerenciamento das obrigações tributárias já não pode ser considerado uma necessidade quotidiana, mas deve ser vista como algo estratégico dentro das organizações, seja qual for o seu ramo de atuação.

Desta forma o contador tem como pressuposto básico em sua atividade profissional, o papel de nortear o rumo tributário que uma entidade vai levar, estabelecendo estratégias que posteriormente resultarão em impactos positivos ou negativos, que vão depender da capacidade do profissional.

4.6.1 Incumbências do contador

Neste tópico serão abordadas as tarefas de um contador no manuseio do novo sistema tributário que pode vir a surgir, o profissional deixa de ser um mero fantoche da burocracia e passa a ser um personagem principal.

Nos aspectos relativos as perspectivas de crescimento das organizações e cumprimento das novas obrigações tributárias, o que por si só apresenta a significativa importância para o mercado nacional.

Com o processo de desburocratização deixariam de estar presentes no ambiente empresarial o grande montante de regras tributárias, de apuração e fiscalizatórias em um confuso sistema tributário.

O contador nesse ambiente deve atender a demanda do mercado e deve buscar atualização constante e permanecer atento as novas nuances tributárias, beneficiando a própria categoria profissional, para IUDÍCIBUS et al. (2005) o objetivo da contabilidade nasce a partir da necessidade dos usuários, nesse momento o contador tem o dever de transmitir informações estruturadas.

Com os processos sendo desburocratizados as empresas contarão com diminuição dos gastos relativos aos impostos e obrigações acessórias, com isso o investimento em serviços contábeis voltados a processos de planejamento estratégico tem tendência a aumentar.

Compete ao profissional se adequar ao novo cenário, assumindo o papel de protagonista da transição e mudança no mercado, a classe contábil tem grande influência na modelagem no mercado nacional, seja por seus conhecimentos empíricos ou aplicação prática de sua ciência social.

4.6.2 Competitividade na classe contábil

Nesta seção abordaremos quais caminhos o contador deve seguir para manter-se competitivo no mercado, a reforma tributária vai reduzir a complexidade dos tributos, com isso as empresas serão beneficiadas com uma menor dificuldade em lidar com os tributos.

Para (DE OLIVEIRA e GONÇALVES, 2013) o profissional contábil contribui para as empresas e sociedade, já que atua no ambiente interno de uma entidade,

realiza conciliações e apuração de tributos, assim busca uma otimizada execução do planejamento.

Surge assim a necessidade do profissional buscar especialização, o diferencial será um fator de grande importância na escolha de uma empresa por um determinado profissional, desta forma o contador que tomará a frente diante a concorrência será aquele com competência para elaborar planejamentos estratégicos, utilização de ferramentas digitais, gerenciamento, administração, auditoria e outros conhecimentos relevantes a atuação de uma entidade.

Em uma atividade contábil cada vez mais digital a reforma tributária surge como um fator de maior afinamento do mercado em um primeiro momento, onde os mais atualizados e conhecedores do novo sistema se tornam alvo de um mercado cada vez mais exigente.

5. CONCLUSÃO

A contabilidade como campo de conhecimento é uma das principais ferramentas de gestão econômica do mercado, por meio de suas técnicas informacionais o ambiente interno e externo das entidades é influenciado pela sua aplicação. A consolidação de um setor contábil capacitado e organizado traz diversos ganhos ao cenário das entidades com fins lucrativos que necessitam de uma atuação regida por diretrizes contábeis bem estabelecidas.

Um dos principais campos de atuação da contabilidade é a tributária, que por meio de suas normas técnicas dá o devido prosseguimento nos registros consoantes a tributação brasileira, seguindo as legislações e obrigações presentes no ambiente nacional.

A contabilidade tributária tem métodos, procedimentos e técnicas que se aplicam a apuração dos tributos incidentes sobre a atuação das entidades, ela tem como um dos principais objetivos oferecer caminhos para a diminuição da carga tributária e cumprir as obrigações acessórias diante do Fisco (POHLMANN, 2012).

A reforma tributária surge como uma forte fonte de mudanças para o cenário atual que é observado no Brasil, as obrigações acessórias e complexidade da legislação tornam o país menos atrativo aos olhos de investidores, cada ente federativo altera a legislação a seu bel prazer e as decisões tomadas para alavancar a arrecadação acabam por afetar toda uma cadeia mercadológica, o planejamento tributário é cada vez mais sobrecarregado e necessário para evitar perdas financeiras por parte das entidades.

A Proposta à Emenda Constitucional nº 45/2019 e a nº 110/2019 tem como principal objetivo trazer simplificação ao sistema tributário brasileiro, os ganhos que podem ser visualizados abrangem os seguintes fatores: desburocratização, diminuição da guerra fiscal entre entes federativos, impacto nos preços ao consumidor final e diminuição dos custos para aquisição de sistemas que visam atender as obrigações fiscais entre outros, sendo que a PEC nº 110/2019 apresenta fatores mais favoráveis ao mercado interno.

A reforma tributária tem impacto direto na economia nacional, com uma alíquota que gira em torno de 25% em ambas as propostas, o preço de venda ao consumidor final terá uma queda de 25,52 p.p. o que representa uma grande vantagem dessa alíquota pré-estabelecida.

O cálculo dos impostos em uma DRE deve obedecer o ramo de atuação da entidade, a incidência dos impostos depende desse fator e por isso requer estudos voltados a esse tema, no Lucro Presumido o impacto tende a ser menor em relação ao Lucro Real, dessa forma os profissionais contábeis deverão contribuir para a escolha da melhor opção tributária de uma organização em seu ramo de atuação.

Desta forma, o profissional contábil é notadamente um dos personagens mais importantes desse novo cenário que está cada vez mais próximo de se concretizar, os debates acerca do tema são pautados frequentemente nas diversas mídias e debates políticos devido a sua importância.

Por meio da pesquisa bibliográfica empregada nesta monografia foi possível mensurar os impactos que a reforma traz ao setor contábil, visto que tem uma atuação direta com a tributação.

O profissional que estiver em constante atualização terá uma clara vantagem sobre os seus concorrentes, um planejamento tributário técnico baseado em conhecimentos diversos traz ganhos a toda uma cadeia envolvida na atividade de uma entidade.

A importância do contador está diretamente ligada as necessidades dos usuários das informações contábeis, o profissional que se adequar ao novo modelo de tributação proposto pela reforma.

Os resultados obtidos apresentam de forma veemente a necessidade e importância do profissional contábil no ambiente a ser estabelecidos com a efetivação da reforma tributária, visto que durante o período de transição as empresas terão de lidar com dois sistemas sendo aplicados simultaneamente, o que em um primeiro momento deve causar desconforto tanto nas empresas como nos profissionais, deixando mais claro ainda o papel crucial de um profissional capacitado e atualizado.

REFERÊNCIAS

ANFIP – Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil e FENAFISCO – Federação Nacional do Fisco Estadual e Distrital. Eduardo Fagnani (Organizador.). **A reforma tributária necessária: diagnóstico e premissas**. Brasília: ANFIP:FENAFISCO: São Paulo: Plataforma de Política Social, 2018. 803p. Disponível em: <https://plataformapoliticassocia.com.br/wp-content/uploads/2018/05/REFORMA-TRIBUTARIA-SOLIDARIA.pdf> Acesso em: 31 jan. 2021.

APPY, Bernard. **Reforma tributária**. 2017. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/8161/1/BRU_n17_Reforma_Tributaria.pdf. Acesso em: 02 jan. 2021.

AZEVEDO, Sérgio de; MELO, Marcus André. **A política da reforma tributária: federalismo e mudança constitucional**. Revista brasileira de ciências sociais, v. 12, n. 35, 1997. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/yB3cPwxpxkDZtbpCDLfNKtn/abstract/?lang=pt&format=html>. Acesso em: 15 jul. 2021.

CNN BRASIL. **Banco Mundial: empresas gastam até 1.501 horas para pagar impostos no Brasil**. CNN Brasil, 2021. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/business/banco-mundial-empresas-gastam-ate-1501-horas-para-pagar-impostos-no-brasil/>. Acesso em: 05 jun. 2021

BARBALHO, Igor Almeida. **Impacto de uma reforma tributária na atuação do contador**. 2013. Disponível em: <https://bdm.unb.br/handle/10483/12495>. Acesso em: 22 jul. 2021.

BARBOSA, Larissa Friedrich Reinert. **Reforma tributária e justiça social**. 2018. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/8635> . Acesso em: 05 fev. 2021.

BARROS, Aidil Jesus da Silva; LEHFELD, Neide Aparecida de Souza. **Fundamento de metodologia científica**. 3. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007. 11 p. Acesso em: 19 mar. 2021.

BATISTA JR, Batista Júnior. **Fiscalização tributária no Brasil: uma perspectiva macroeconômica**. 2000. Disponível em: <http://www.iea.usp.br/publicacoes/textos/batistajrfiscalizatributos.pdf>. Acesso em: 05 jul. 2021.

BEZ-BATTI, Gabriel. Reforma tributária no Brasil: uma necessidade inadiável. **REVISTA CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**, v. 1, n. 1, p. 68-79, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.30810/rcs.v1i1.374> . Acesso em: 05 abr. 2021.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 15 dez. 2020.

BRASIL. **Reforma Tributária: A PEC Nº 110, DE 2019, de abril de 2019.** Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=7977850&ts=1633718455156&disposition=inline> Acesso em: 23 jan. 2020.

BRASIL. **Reforma Tributária: A PEC Nº 45, DE 2019, de julho de 2019.** Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1728369&filename=PEC+45/2019 Acesso em: 23 jan. 2020.

CARVALHO, Nathália Ramos de. **Alteração na Matriz Tributária Brasileira: O que vem por aí?**. 2020. Disponível em: <https://repositorio.bc.ufg.br/handle/ri/19429> Acesso em: 18 jul. 2021.

CERVO, Amado L; BERVIAN, Pedro A; DA SILVA, Roberto. **Metodologia Científica**. 6. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007. Acesso em: 08 abr. 2021.

CHAVES, EDUARDA BARBOSA et al. **INFLUÊNCIA DA REFORMA TRIBUTÁRIA E REFORMA ADMINISTRATIVA NA CONTABILIDADE**. Revista Projetos Extensionistas, v. 1, n. 1, p. 1-10, 2021. Disponível em: <https://periodicos.fapam.edu.br/index.php/RPE/article/view/227> . Acesso em: 08 jul. 2021.

CREPALDI, Silvio. **Planejamento tributário**. Saraiva Educação SA, 2021.

CTN - Código Tributário Nacional Lei nº 5. 172, de 25 de Outubro de 1966. Disponível em <http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/CodTributNaci/ctn.htm>. Acesso em: 28 dez. 2020.

DE ANDRADE, Robson Braga. **É fundamental que a reforma tributária contemple os três entes da Federação**. Folha de São Paulo, v. 19, 2021. Acesso em: 08 ago. 2021.

DE CONTABILIDADE, Conselho Federal. **Reforma tributária: contribuição do Conselho Federal de Contabilidade**. 2016. Disponível em: https://cfc.org.br/wp-content/uploads/2018/04/0_Reforma_tributaria.pdf. Acesso em: 25 jan. 2021.

DE OLIVEIRA JUNQUEIRA, Murilo. **O nó da reforma tributária no Brasil (1995-2008)**. Revista Brasileira de Ciências Sociais, v. 30, n. 89, p. 93-113, 2015. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/107/10742575006.pdf>. Acesso em: 05 jan. 2021

DE OLIVEIRA, Luís Martins et al. **Manual de contabilidade tributária**. São Paulo: Atlas, 2005.

DE OLIVEIRA, RODRIGO RIOS FARIA; GONÇALVES, MARINA. **A importância do planejamento tributário para as empresas**. Revista Científica e-Locução, v. 1, n. 03, p. 9-9, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rcf/a/HCCs3zhm3GWv4JTN5KPJJSS/?lang=pt> . Acesso em: 12 ago. 2021.

FACHIN, Odília. **Fundamentos de metodologias**. Saraiva Educação SA, 2001. Disponível em: <https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=7D9nDwAAQBAJ&oi=fnd&pg=PT5&dq=fachin+metodologias&ots=WWxMiYIKdu&sig=LttLN1vz5IHBz11GyDThjdPT8#v=onepage&q=fachin%20metodologias&f=false>. Acesso em: 27 dez. 2020.

GESTÃO SOCIEDADE. **REFORMA TRIBUTÁRIA NO BRASIL E SEUS IMPACTOS NA REDUÇÃO DA DESIGUALDADE: UMA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO SOB A PERSPECTIVA DA JUSTIÇA FISCAL**. Disponível em: <https://www.gestaoesociedade.org/gestaoesociedade/article/download/2017/1106>. Acesso em: 5 mar. 2021.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5. reimpr. São Paulo: Atlas, v. 201, 2010. Acesso em: 18 abr. 2021.

HAULY, Luiz Carlos. **Principais linhas da proposta de reforma tributária**. 2017. Acesso em: 25 abr. 2021.

IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARTINS, Eliseu; CARVALHO, L. Nelson. **Contabilidade: aspectos relevantes da epopéia de sua evolução**. Revista Contabilidade & Finanças, v. 16, p. 7-19, 2005. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rcf/a/HCCs3zhm3GWv4JTN5KPJJSS/?lang=pt>. Acesso em: 08 ago. 2021.

JORNAL DO COMÉRCIO. **Brasil é o segundo país da América Latina mais complexo em compliance**. Disponível em: https://www.jornaldocomercio.com/conteudo/cadernos/jc_contabilidade/2018/09/648871-brasil-e-o-segundo-pais-da-america-latina-mais-complexo-em-compliance.html. Acesso em: 14 jan. 2021.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Mariana de Andrade. **Técnicas de pesquisa**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1990. Acesso em: 04 abr. 2021.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Mariana de Andrade. **Técnicas de pesquisa: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisa, elaboração, análise e interpretação de dados**. São Paulo: Atlas, 1986. Acesso em: 02 abr. 2021.

LIMA, Edilberto Carlos Pontes. **Reforma tributária no Brasil: entre o ideal e o possível**. 1999. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/2751/1/td_0666.pdf. Acesso em: 08 jan. 2021

MACHADO, Carlos Henrique; BALTHAZAR, Ubaldo Cesar. **A Reforma Tributária como Instrumento de Efetivação da Justiça Distributiva: uma abordagem histórica**. Sequência (Florianópolis), n. 77, p. 221-252, 2017. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia/article/view/21777055.2017v38n77p221/35707>. Acesso em 23 jan. 2021.

MACHADO, Hugo de Brito. **Reforma tributária**, v. 26, n. 08, p. 2004, 2003. Disponível em: <http://www.cjf.gov.br/revista/numero1/hugo.htm>. Acesso em: 05 jan. 2021.

MARCONI, Mariana de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Técnica de pesquisa: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisa, elaboração, análise e interpretação de dados**. 7.ed. São Paulo: Atlas, 2011. Acesso em: 15 mar. 2021.

MINARDI, Josiane. **Direito tributário**. 2017. Disponível em: <https://www.editorajuspodivm.com.br/cdn/arquivos/86c996185492739e750dea48a37f94a7.pdf>. Acesso em: 18 jan. 2021

MOREIRA, André Mendes; MACHADO, Sophia Goreti Rocha. **Conceito de tributo e sua divisão em espécies. Tributação: democracia e liberdade: em homenagem à Ministra Denise Martins Arruda**. São Paulo: Noeses, 2014. Disponível em: <https://sachacalmon.com.br/wp-content/uploads/2016/07/2015-Conceito-de-tributo-e-sua-divisao-em-especies-RFDT-761.pdf>. Acesso em: 18 jan. 2021.

OLIVEIRA, Luís Martins de et al. **Manual de contabilidade tributária: textos e testes com as respostas**. 9ª Edição. São Paulo: Editora Atlas, 2010.

ONZE. **Tabela de impostos federais, estaduais e municipais**. Disponível em: <https://www.onze.com.br/blog/tabela-de-impostos-federais/>. Acesso em: 7 jan. 2021.

ORAIR, Rodrigo Octávio; GOBETTI, Sérgio Wulff. **Reforma Tributária e Federalismo fiscal: uma análise das propostas de criação de um novo imposto sobre o valor adicionado para o Brasil**. 2019. Disponível em: https://observatorio-politica-fiscal.ibre.fgv.br/sites/observatorio-politica-fiscal.ibre.fgv.br/files/u49/td_2530.pdf. Acesso em: 02 jan. 2021.

PEREIRA, Ricardo A.; FERREIRA, Pedro Cavalcanti. **Avaliação dos impactos macro-econômicos e de bem-estar da reforma tributária no Brasil**. Revista Brasileira de Economia, v. 64, n. 2, p. 191-208, 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbe/a/jRLtdWdnLCmbnGRLbXnv8Nw/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 07 jul. 2021

PIKETTY, Thomas. **O Capital no século XXI**. Trad.: Monica Baumgarten de Bolle. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014.

POHLMANN, Marcelo Coletto. **Contabilidade tributária**. IESDE BRASIL SA, 2012.

REVISTA CIÊNCIAS DA SOCIEDADE, v. 1, n. 1, p. 68-79, 2017. Disponível em: <http://ufopa.edu.br/portaldeperiodicos/index.php/revistacienciasdasociedade/article/view/374>. Acesso em: 22 jan. 2021.

SABBAG, Eduardo. **Manual de direito tributário**. São Paulo: Saraiva, 2009.
SEMANA ACADÊMICA. **A importância da reforma tributária brasileira**. Disponível em:

https://semanaacademica.org.br/system/files/artigos/a_importancia_da_reforma_tributaria_brasileira_artigo_cientifico_correcoes_feitas_2.pdf. Acesso em: 13 jan. 2021.

SANTOS, Milena Cristina Costa et al. **Uma análise da justiça fiscal à luz das Propostas de Emenda à Constituição nºs 45 e 110. 2020**. Disponível em: <http://tede.domhelder.edu.br/handle/tede/43> . Acesso em: 15 mar. 2021.

SILVEIRA, Fernando Gaiger; PASSOS, Luana; GUEDES, Dyeggo Rocha. **Reforma tributária no Brasil: por onde começar?**. Saúde em Debate, v. 42, p. 212-225, 2018. <https://www.scielo.br/pdf/sdeb/v42nspe3/0103-1104-sdeb-42-spe03-0212.pdf>. Acesso em: 20 jan. 2021.

SIMAS, Erich Endrillo Santos. **Reforma tributária: precisamos de um recall imediato**. 2018. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/8633>. Acesso em: 13 jan. 2021

SOUSA, Moisés Geraldo Cavalcante Macaíba Costa de. **Impactos da reforma tributária nos tributos sobre o consumo: comparativo entre o sistema atual e as PEC 45/2019 e PEC 110/2019**. 2021. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/20816>. Acesso em: 05 jul. 2021

UNAFISCO NACIONAL. **‘Reforma tributária não é sinônimo de simplificação’, diz Mauro Silva em live sobre tributação do consumo**. UNAFISCO NACIONAL, 2020. Disponível em: <https://unafisconacional.org.br/reforma-tributaria-nao-e-sinonimo-de-simplificacao-diz-mauro-silva-em-live-sobre-tributacao-do-consumo/> . Acesso em: 08 ago. 2021

VALOR ECONÔMICO. **Brasil fica para trás em reformas e cai para o 124º no ‘Doing Business’**. Disponível em: <https://valor.globo.com/brasil/noticia/2019/10/25/brasil-fica-para-tras-em-reformas-e-cai-para-o-124o-no-doing-business.ghtml>. Acesso em: 18 fev. 2021.

VILLAS-BÔAS, Marcos de Aguiar. **A reforma tributária estrutural do Brasil proposta por Mangabeira Unger**. ConJur, São Paulo, out. 2015. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2015-out-10/villas-boas-reforma-tributaria-proposta-mangabeira-unger> . Acesso em: 12 jan. 2021.